

LEI Nº 1878 de 6 de Fevereiro de 1970

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS
E CONTRIBUIÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de auxílios e contribuições concedidos para o corrente exercício, às seguintes entidades:

A - AUXÍLIOS

A. - AUXÍLIOS		DEFESA E SEGURANÇA	
	C	Segurança de Trânsito	
3-2-0-0-2-6	I	Transferências Correntes	
3-2-1-0-26		Subvenções Sociais	
3-2-1-5-26		Instituições Privadas	2 400,00
		Auxílio a Guarda Mirim.....	
	EDUCAÇÃO E CULTURA		
	D	Educação e Cultura Artística	
3-2-0-0-25	I	Transferências Correntes	
3-2-1-0-25		Subvenções Sociais	
3-2-1-4-25		Entidades Municipais	500,00
		Auxílio ao Departamento Municipal de Turismo.....	
3-2-1-5-65	II	Entidades Privadas	500,00
		Auxílio a Corporação Musical União.....	
		Auxílio a Corporação Musical Bandeirantes.....	500,00
	E	Educação Física	
3-2-0-0-66	I	Transferências Correntes	
3-2-0-0-66		Subvenções Sociais	
3-2-1-4-66		Entidades Municipais	
		Auxílio a Comissão Municipal de Esportes.....	5 000,00
	G	Patrimônio Artístico e Histórico	
3-2-0-0-68	I	Transferências Correntes	
3-2-1-0-68		Subvenções Sociais	
3-2-1-4-68		Entidades Municipais	
		Auxílio ao Museu Histórico e Pedagógico das Monções.....	500,00
	SAÚDE		
		Sector de Assistência Social	
3-2-0-0-79	I	Transferências Correntes	
3-2-1-0-79		Subvenções Sociais	
3-2-1-5-79		Entidades Privadas	1 500,00
		Auxílio ao Asilo São Domingos.....	
	II	Auxílio ao Hospital Dr. Bezerra de Menezes.....	2 000,00
		Auxílio a Santa Casa de Misericórdia.....	2 000,00
	III	Auxílio ao Albergue Noturno.....	1 000,00
	IV	Auxílio ao Instituto de Higiene Mental Dr. Luiz Vergueiro.....	2 000,00
	V	Auxílio ao Lar do Menor São Francisco de Assis.....	1 000,00
	VI	Auxílio ao S.O.S. de Porto Feliz.....	7 000,00
	VII	Auxílio ao Cons. P. Social.....	3 500,00
	VIII	Auxílio ao Cons. P. Social.....	

B - CONTRIBUIÇÕES

3-2-0-0-80	Contribuições da Previdência Social	
I)	Ao INPS - parte do empregador equivalente a dos segurados.....	40 000,00

25

III) ao INPS - contribuições diversas	8.000,00
III) Fundo de Garantia Tempo de Serviço	24.000,00
IV) Seguro e indenizações por acidentes	6.000,00
V) Seguro contra fogo	1.000,00
Total	108.000,00

§ Único - As entidades beneficiadas com este artigo, a fim de poderem receber as verbas designadas, serão obrigadas a cumprir as seguintes obrigações:

- a) requerimento dirigido ao Prefeito, solicitando o pagamento;
- b) prestação de contas de auxílios recebidos no ano anterior;
- c) juntada de Estatutos devidamente aprovados pela Diretoria, e registrados nos órgãos competentes, bem como a atual diretoria da entidade beneficiada;
- d) cópia da ata da eleição e posse.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação orçamentária consignada para o corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 6 de Fevereiro de 1970


Sergio Battiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 6 de Fevereiro de 1970


Sebastião Manoel Antunes, Secretário.